

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 2803001/2025 - CONCEDE DIÁRIA CAROLINE
BRAGA SILVA EVANGELISTA QUEIROGA

Portaria Nº 2803001/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária à vereadora da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, conforme dados abaixo, que se deslocará para a cidade de FORTALEZA-CE, para participar do I WORKSHOP FORMATIVO DAS PROCURADORIAS ESPECIAIS DA MULHER DO CEARÁ, no dia 31 de março de 2025, evento com a ideia central de combate à violência política de gênero e estímulo ao empreendedorismo feminino, promovido pela Assembleia Legislativa do Ceará, por meio da Procuradoria Especial da Mulher do Ceará, no horário de 08:30h às 17:00h, conforme solicitação feita através do Ofício Nº 02/2025.

Vereadora: CAROLINE BRAGA SILVA EVANGELISTA QUEIROGA
Identidade Nº: 2008XXX012XX9 - CPF Nº: 046.XXX.023-XX
Cargo/Função: VEREADORA

LOCALIDADE	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
FORTALEZA-CE	1	360,00	360,00
TOTAL	-	-	360,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 28 de março de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO

Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:D0BD702A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001-2025DIVE-CE

O Município de Mombaça, através da Secretaria de Esporte e Juventude e da Secretaria Municipal de Educação, por meio do seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 10h00, do dia 16 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2025DIVE-CE. Objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001-2025DIVE-CE. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) QUADRAS POLIESPORTIVAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, SOB RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E JUVENTUDE.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com. Mombaça/CE, 28 de março de 2025.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO –

Agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:787C2FF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº
28032501SDS.DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025SDS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28032501SDS.DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025SDS – DE.PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mombaça, representada pelo Sr. RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA-Secretário de Desenvolvimento Social.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ, PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.**VALOR:** R\$ 19.999,20 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1402.08.244.0013.2.056 - Gestao dos Benefícios Eventuais, no elemento de despesa 3.3.90.32.00/3.3.90.32.99: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Outros materiais de distribuição gratuita; Serão pagas com Recursos Não vinculados de impostos/ Transf. Rec. Fundo Estadual Ass. Social. **CONTRATADO:** GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SÁ, Representante Legal da empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Mombaça – CE, 28 de março de 2025.

RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA -
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D704E7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 549 - REGULAMENTA O VENCIMENTO DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E
TERRITORIAL URBANA – IPTU, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições contidas no parágrafo único do art. 160 da Lei Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966, que institui o Código Tributário Nacional – CTN, que autoriza à legislação tributária a conceder descontos pelo pagamento antecipado de tributos;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 290 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 750, de 21 de dezembro de 2016, que institui o Código Tributário Municipal – CTM, que define que o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será pago na forma e no vencimento estabelecido em regulamento; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 289, § 3º, do CTM, que define o valor mínimo, a ser cobrado do contribuinte, do IPTU, devendo o valor sempre ser atualizado pelo IPCA, nos termos desse próprio dispositivo legal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica determinada à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, por força do art. 53 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 848, de 28 de janeiro de 2025, a tomar as providências necessárias para o imediato lançamento do IPTU, considerando o disposto no art. 288 do CTM.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as seguintes datas bases atinentes aos vencimentos do IPTU:

- I – Cota única: 20 (vinte) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco);
- II – Primeira parcela: 20 (vinte) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco);
- III – Segunda parcela: 20 (vinte) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco);